PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.169, DE 06 DE ABRIL DE 2001.

Extingue e cria cargos de provimento em comissão no quadro de servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1° Ficam extintos do quadro de provimento em comissão dos servidores da Câmara os cargos de "Assessor de Vereador", em número de 21 (vinte e um) e "Chefe de Gabinete, em número de 21 (vinte e um ).. criados pela Resolução 317/90.

Art. 2° Ficam criados no quadro de servidores em comissão da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento-RS, 21 (vinte e um) cargos, com a seguinte denominação 'Auxiliar de Gabinete de Vereador", padrão CC 01, com vencimento equivalente a 33,00 URM.

Art.3° Os Cargos de "Auxiliar de Gabinete de Vereador", serão de livre indicação dos vereadores, mas demissíveis "ad Nutum" por serem de livre nomeação e exoneração do presidente da Câmara Municipal.

Art.4° As despesas decorrentes do presente, ocorrerá por conta da dotação orçamentária de pessoal civil 3111101.01.00.000-Remuneração dos Servidores.

Art. 5° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçãoe seus efeitos a contar de 1° de abril de 2001.

Sant'Ana do Livramento, 06 de abril de 2001.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner